

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**  
**Edital nº. 02/2021- SMS**

**ATA Nº. 1 - DECISÃO DOS PEDIDOS DE QUALIFICAÇÃO (14388/2021, 14211/2021, 14325/2021, 14692/2021, 14913/2021)**

**I. FUNDAMENTAÇÃO**

Em atenção ao Edital nº. 002/2021, cujo objeto consiste na Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Biguaçu/SC, dá-se publicidade da análise efetuada nos processos 14388/2021, 14211/2021, 14325/2021, 14692/2021, 14913/2021; e; concede-se o prazo mencionado no Item 6.4 do Edital para as Entidades que tiveram seus pedidos indeferidos.

*6.4. O prazo para apresentação de recurso que verse sobre o INDEFERIMENTO será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.*

**II. ANÁLISE**

**• FUNDAÇÃO DE APOIO HEMOSC E CEPON - FAHECE**

**INDEFERE-SE** o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14913/2021 em razão do descumprimento dos seguintes dispositivos:

- Item 1.1.1.1, c. Edital + Art. 4, I, c da Lei 3846/2018
- Item 1.1.1.1, d. Edital + Art. 4, I, d da Lei 3846/2018
- Item 1.1.3. do Edital + Art. 4º, III da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, a. do Edital + Art. 5º, I, a da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, b. do Edital + Art. 5º, I, b da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, c. do Edital + Art. 5º, I, c da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, d. do Edital + Art. 5º, I, d da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, e. do Edital + Art. 5º, I, e da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.2. do Edital + Art. 5º, II da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.3. do Edital + Art. 5º, III da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.4. do Edital + Art. 5º, IV da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.5. do Edital + Art. 5º, V da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.6. do Edital + Art. 5º, VI da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.7. do Edital + Art. 5º, VII da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.8. do Edital + Art. 5º, VIII da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.1. do Edital + Art. 6º, I da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.2. do Edital + Art. 6º, II da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.3. do Edital + Art. 6º, III da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.4. do Edital + Art. 6º, IV da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.5. do Edital + Art. 6º, V da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.6. do Edital + Art. 6º, VI da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.7. do Edital + Art. 6º, VII da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.8. do Edital + Art. 6º, VIII da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.9. do Edital + Art. 6º, IX da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.10. do Edital + Art. 6º, X da Lei 3846/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

• **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**

**INDEFERE-SE** o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14692/2021 em razão do descumprimento dos seguintes dispositivos:

Item 1.1.3. do Edital + Art. 4º, III da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.1, a. do Edital + Art. 5º, I, a da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.1, b. do Edital + Art. 5º, I, b da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.1, c. do Edital + Art. 5º, I, c da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.1, e. do Edital + Art. 5º, I, e da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.7. do Edital + Art. 5º, VII da Lei 3846/2018

• **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**INDEFERE-SE** o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14388/2021 em razão do descumprimento do seguinte dispositivo:

Item 1.1.2. Edital + Art. 4, II, da Lei 3846/2018

• **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

**DEFERE-SE** o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14211/2021 em razão do cumprimento das exigências impostas. O título de Organização Social, no âmbito do Município de Biguaçu, deverá ser expedido através de ato do Chefe do Poder Executivo.

• **Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAUDE**

**DEFERE-SE** o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14325/2021 em razão do cumprimento das exigências impostas. O título de Organização Social, no âmbito do Município de Biguaçu, deverá ser expedido através de ato do Chefe do Poder Executivo.

**III. DECISÃO**

Diante razões apresentadas no presente, esta comissão decide por conceder o **TÍTULO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU** ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** e ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAUDE**.

Salientando, que fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir desta publicação para sua apresentação, conforme exposto no item 6.4 do instrumento convocatório, às Entidades: **FUNDAÇÃO DE APOIO HEMOSC E CEPON – FAHECE; INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**.

Biguaçu, 04 de Janeiro de 2022.

**VINÍCIUS HAMILTON DO AMARAL**  
Secretário Municipal da Administração  
Presidente

**BRUNO CÉLIO DA SILVA**  
Secretário Municipal da Saúde  
Membro

**OSCAR SILVA NETO**  
Secretário Municipal da Educação  
Membro